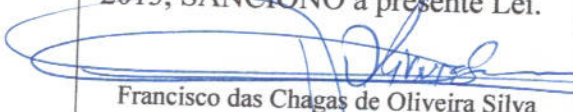




Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Gabinete do Prefeito

Lei nº 348, de 23 de dezembro de 2013.

Nesta data, 23 de dezembro de 2013, SANCIONO a presente Lei.


Francisco das Chagas de Oliveira Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Reconhece como sendo de utilidade pública o Instituto da Cidadania COSME CAMILO – ICC e dá outras providências no âmbito municipal.

A Câmara Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública o “INSTITUTO DA CIDADANIA COSME CAMILO – ICC”, com sede no Município de Pilões e foro na cidade de Alexandria, situado na Rua João Dias, 151, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 19.288.944/0001-34, Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Francisco das Chagas de Oliveira Silva
PREFEITO MUNICIPAL